



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/107.347-0	MGN2355148083	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.097.656-05	GUILHERME HONORIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SMART NX TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ/ME: 27.447.387/0001-85

NIRE: 31.2.1236503-2

Pelo presente instrumento particular, as partes identificadas abaixo,

GUILHERME HONORIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.340.452, emitido pela SSP/MG, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 088.097.656-05, residente e domiciliado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Uberlândia, nº 101, Caixa A, Quadra A, Lot. Alphaville, bairro São Pedro, CEP 36.037-888 (“**Guilherme**”); e

GHJ TECHNOLOGY HOLDINGS LIMITED, pessoa jurídica domiciliada no exterior, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 49.226.413/0001-88, com endereço em Willow House, Cricket Square, P.O. Box 10008 KY1-1001, Georgetown, Ilhas Cayman, neste ato representada por seu procurador, **Guilherme Honório de Souza**, acima qualificado, conforme instrumento de mandato outorgado em 24 de janeiro de 2023, anexo ao presente instrumento (“**GHJ**”),

na qualidade de únicos e exclusivos sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **SMART NX TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.447.387/0001-85, com sede no Município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, no Condomínio Empresarial Park Sul, nº 60, S/ 23 Rod. 040 – Km. 800, Distrito Industrial Park Sul, CEP 36.120-000, e com o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE 31.2.1236503-2, em sessão de 03/04/2017 (“**Sociedade**”).

E, ainda, na condição de sócia ingressante:

NUVINI S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº 35.632.719/0001-20, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 769, Sala 20, Itaim Bibi, CEP 04.532-082, neste ato representada na forma de seu estatuto social pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Pierre Carneiro Ribeiro Schurmann**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 52.286.000-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.541.529-04, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 769, Sala 20 B, bairro Itaim Bibi, CEP 04.532-082 (“**Nuvini**”),

têm entre si, justo e acordado, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir:



1. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1 A Nuvini, na qualidade de sócia ingressante, realiza neste ato um aporte de capital em favor da Sociedade, à título de aumento de seu capital social, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo que o referido valor ingressará na Sociedade da seguinte forma:

- (i) R\$ 30.253,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e três reais) serão destinados para a conta do capital social da Sociedade; e
- (ii) R\$ 4.969.747,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais) serão destinados à formação da conta da reserva de capital da Sociedade, nos termos da legislação aplicável.

1.2 Em razão do disposto acima, o capital social da Sociedade passará dos atuais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 630.253,00 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e três reais), dividido em 630.253 (seiscentas e trinta mil, duzentas e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, mediante a emissão de 30.253 (trinta mil, duzentas e cinquenta e três) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, unicamente pela nova sócia Nuvini, acima qualificada.

1.3 Em relação ao disposto acima, a conta da reserva de capital da Sociedade constará regularmente nas demonstrações contábeis da Sociedade.

1.4 Os demais sócios, neste ato, renunciam expressa e mutuamente, de forma irrevogável e irretratável, a qualquer direito de preferência para a subscrição das novas quotas, conforme deliberado neste Capítulo 1.

2. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2.1 Ato seguinte, a sócia GHJ, acima qualificada, cede e transfere neste ato à sócia Nuvini, acima qualificada, a título oneroso, a integralidade das quotas de sua propriedade detidas na Sociedade, perfazendo o montante total de **316.386 (trezentas e dezesseis mil, trezentas e oitenta e seis)** quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, totalizando o valor monetário de R\$ 316.386,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais), com o expresse consentimento dos demais sócios que, neste ato, renunciam a qualquer direito de preferência para a aquisição das quotas ora cedidas.

2.2 Em virtude da cessão de quotas acima realizada, a sócia GHJ retira-se da Sociedade, outorgando à Sociedade a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, seja a que título for, com relação a condição de sócia e a transferência de quotas ora realizada.



3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Ato contínuo, diante das deliberações acima, os sócios, por unanimidade e sem qualquer ressalva, decidem por alterar a Cláusula Quinta do contrato social, que passará a ter a seguinte nova redação:

“Cláusula Quinta – O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 630.253,00 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e três reais), dividido em 630.253,00 (seiscentas e trinta mil, duzentas e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

<i>Sócio(a)</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>	<i>Percentual</i>
Nuvini S.A.	346.639	R\$ 346.639,00	55,00%
Guilherme Honorio de Souza	283.614	R\$ 283.614,00	45,00%
Total	630.253	R\$ 630.253,00	100,00%

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, porém, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º: Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais”.

4. RENÚNCIA E ELEIÇÃO DE ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE

4.1 A Sociedade aceita, neste ato, a renúncia apresentada pelo Sr. Guilherme, acima qualificado, do cargo de administrador da Sociedade. A Sociedade e o Sr. Guilherme outorgam uns aos outros, através da mera aposição de assinatura neste instrumento, em caráter irrevogável e irretratável, e para todos os fins de direito, a mais ampla, plena, rasa, geral, expressa, inequívoca, irrevogável e irretratável quitação, com relação ao período em que permaneceu como administrador da Sociedade, em relação aos atos praticados na qualidade de administrador, nos termos da lei e do contrato social da Sociedade, não havendo nada mais a reclamar, a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, em decorrência do exercício do cargo de administrador.

4.2 Como ato seguinte, os sócios nomeiam e elegem para ocupar o cargo de administrador da Sociedade o Sr. Guilherme, acima qualificado, que passa a exercer o cargo de único administrador da Sociedade.

4.3 O Sr. Guilherme declara, neste ato, para todos os fins, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial e a administração da Sociedade, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.



4.4 Os sócios fixarão a remuneração atribuída ao administrador ora eleito da Sociedade.

4.5 Em decorrência do acima exposto, e no intuito de reestruturar as disposições relativas à administração da Sociedade, os sócios aprovam a nova redação da Cláusula Sexta do contrato social, que passa a ter a seguinte nova redação:

***“Cláusula Sexta** – A administração da Sociedade cabe ao administrador **Guilherme Honório de Souza**, qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da Sociedade (**“Administrador”**).*

***Parágrafo 1º:** Poderá ser atribuída uma remuneração ao Administrador, à título de pró-labore, que deverá ser aprovada e fixada pelos sócios.*

***Parágrafo 2º:** Caberá ao Administrador o exercício das atividades de gestão dos negócios da Sociedade, observadas as limitações estabelecidas em lei, neste contrato social e no acordo de sócios arquivado na sede da Sociedade, observado, ainda, o disposto no parágrafo 3º abaixo.*

***Parágrafo 3º:** São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos do Administrador, empregados e/ou procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, exceto se aprovados pelos sócios titulares da maioria do capital social.*

***Parágrafo 4º:** O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de suas funções.*

***Parágrafo 5º:** A Sociedade poderá ser representada perante terceiros através da assinatura de procuradores constituídos por instrumento próprio, devidamente assinado pelo Administrador. As procurações deverão ser sempre específicas para os atos a serem praticados pelo procurador e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais ou em conexão com processos administrativos, terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano”.*

5. ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SOCIAL

5.1 Os sócios desejam ajustar a redação atual da Cláusula Sétima do contrato social, para fins de indicar a existência de acordo de sócios arquivado na sede social da Sociedade (**“Acordo de Sócios”**). Desta forma, a Cláusula Sétima do contrato social passa a ter a seguinte nova redação:

***“Cláusula Sétima** - A Sociedade cumprirá (e os sócios farão com que a Sociedade cumpra) todas e quaisquer disposições do acordo de sócios atualmente arquivado na sede social*



da Sociedade, durante todo o período de sua vigência. A Sociedade não registrará, consentirá ou ratificará qualquer ato ou operação que viole ou que seja incompatível com as disposições do acordo de sócios ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos sócios, conforme estabelecidos em tal acordo”.

6. ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SOCIAL

6.1 Em razão do disposto no Acordo de Sócios, os sócios desejam alterar a redação da Cláusula Décima Primeira do contrato social, de forma que o método de resolução de conflitos entre os sócios deixa de ser o foro da comarca de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, e passa a ser via o procedimento de arbitragem, conforme o previsto no Acordo de Sócios e na legislação aplicável.

6.2 Em decorrência do acima exposto, e no intuito de reestruturas as disposições relativas à administração da Sociedade, os sócios aprovam a nova redação da Cláusula Sexta do contrato social, que passa a ter a seguinte nova redação:

“Cláusula Décima Primeira – Os sócios expressamente concordam que quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes deste contrato social serão solucionadas prioritariamente por meio de uma solução amigável a ser realizada entre eles, porém, caso não encontrem solução à disputa de forma amigável, a disputa será resolvida por meio de arbitragem, a ser submetida ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara de Arbitragem”), de acordo com seu respectivo regulamento vigente na data da disputa (“Regulamento”), com o disposto na lei de arbitragem e com o estipulado neste contrato social.

Parágrafo 1º: *A sede da arbitragem será na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde será proferida a sentença arbitral, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A arbitragem deverá ser realizada no idioma português.*

Parágrafo 2º: *O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo à parte requerente, de um lado, indicar um árbitro, e à parte requerida, de outro lado, indicar o segundo árbitro, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”). Caso qualquer uma das partes deixe de indicar o respectivo árbitro, este será indicado pela diretoria da Câmara de Arbitragem. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deixem de nomear o terceiro árbitro, nos respectivos prazos estabelecidos no Regulamento, o presidente do Tribunal Arbitral será indicado pela diretoria da Câmara de Arbitragem.*

Parágrafo 3º: *Na hipótese de controvérsias, litígios ou reivindicações em que as partes concordem e reconheçam expressamente no âmbito do procedimento arbitral que tratam de demanda cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o Tribunal Arbitral deverá ser constituído por apenas 1 (um) árbitro, escolhido de comum acordo entre as partes ou, se não houver consenso, o árbitro deverá ser escolhido de acordo com o Regulamento.*



Parágrafo 4º: As despesas incorridas com a Câmara de Arbitragem (taxa de registro, taxa de administração e outras despesas), os honorários e despesas suportados com árbitros e eventuais peritos, bem como os honorários e despesas razoáveis devidamente comprovados dos advogados e eventuais assistentes técnicos da parte vencedora serão pagos conforme definido pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo 5º: As decisões do Tribunal Arbitral serão consideradas finais e definitivas pelas partes, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos na lei de arbitragem.

Parágrafo 6º: O procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento de lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação.

Parágrafo 7º: Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes poderá requerer ao poder judiciário, “ad referendum” do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento dessas medidas extraordinárias ao poder judiciário não afetará a existência, a validade e a eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medidas extraordinárias deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral.

Parágrafo 8º: As partes poderão recorrer ao poder judiciário para: (i) buscar as medidas cautelares ou antecipações de tutela antes da instauração do Tribunal Arbitral; (ii) exigir o cumprimento da presente cláusula compromissória; ou (iii) exigir o cumprimento de decisões do Tribunal Arbitral.

Parágrafo 9º: As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, como competente para conhecer das medidas previstas no parágrafo 8º acima. Cada parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral”.

7. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.1 Todas as demais cláusulas do contrato social da Sociedade que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este instrumento permanecem válidas e exequíveis. Em virtude das deliberações acima, os sócios decidem por consolidar o contrato social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:



**“CONTRATO SOCIAL DA
SMART NX TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ/ME: 27.447.387/0001-85

NIRE: 31.212.365.03-2

O presente contrato social da Smart NX Tecnologia Ltda. é celebrado entre as seguintes partes:

(i) **GUILHERME HONORIO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.340.452, emitido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 088.097.656-05, residente e domiciliado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Uberlândia, nº 101, Caixa A, Quadra A, Lot. Alphaville, bairro São Pedro, CEP 36.037-888; e

(ii) **NUVINI S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob nº 35.632.719/0001-20, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 769, Sala 20, Itaim Bibi, CEP 04.532-082, neste ato representada na forma de seu estatuto social pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Pierre Carneiro Ribeiro Schurmann**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 522.86000-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.541.529-04, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 769, Sala 20 B, Itaim Bibi, CEP 04.532-082,

únicos sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **“SMART NX TECNOLOGIA LTDA.”**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 27.447.387/0001-85, com sede no Município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, no Condomínio Empresarial Park Sul, nº 60, S/ 23 Rod. 040 – Km. 800, Distrito Industrial Park Sul, CEP 36.120-000, e com o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o NIRE 31.2.1236503-2, em sessão de 03/04/2017 (**“Sociedade”**), têm entre si, justo e acordado, consolidar o contrato social da Sociedade, conforme redação seguinte:

Cláusula Primeira – A empresa adota o nome empresarial de **SMART NX TECNOLOGIA LTDA.**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **SMART NX TECNOLOGIA.**

Cláusula Segunda – O objeto social é “suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação”.

Cláusula Terceira – A sede da empresa é no Condomínio Empresarial Park Sul, número 60, S/ 23 Rod. 040 – Km. 800, Distrito Industrial Park Sul, no Município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, CEP 36.120-000.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.



Cláusula Quinta – O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 630.253,00 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e três reais), dividido em 630.253,00 (seiscentas e trinta mil, duzentas e cinquenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Sócio(a)	Quotas	Valor	Percentual
Nuvini S.A.	346.639	R\$ 346.639,00	55,00%
Guilherme Honorio de Souza	283.614	R\$ 283.614,00	45,00%
Total	630.253	R\$ 630.253,00	100,00%

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, porém, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º: Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta – A administração da Sociedade cabe ao administrador **Guilherme Honorio de Souza**, qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social da Sociedade ("Administrador").

Parágrafo 1º: Poderá ser atribuída uma remuneração ao Administrador, à título de pró-labore, que deverá ser aprovada e fixada pelos sócios.

Parágrafo 2º: Caberá ao Administrador o exercício das atividades de gestão dos negócios da Sociedade, observadas as limitações estabelecidas em lei, neste contrato social e no acordo de sócios arquivado na sede da Sociedade, observado, ainda, o disposto no parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 3º: São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos do Administrador, empregados e/ou procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, exceto se aprovados pelos sócios titulares da maioria do capital social.

Parágrafo 4º: O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 5º: A Sociedade poderá ser representada perante terceiros através da assinatura de procuradores constituídos por instrumento próprio, devidamente assinado pelo Administrador. As procurações deverão ser sempre específicas para os atos a serem praticados pelo procurador e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais ou em conexão com processos administrativos, terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano.

Cláusula Sétima - A Sociedade cumprirá (e os sócios farão com que a Sociedade cumpra) todas e quaisquer disposições do acordo de sócios atualmente arquivado na sede social da Sociedade, durante todo o período de sua vigência. A Sociedade não registrará, consentirá ou ratificará



qualquer ato ou operação que viole ou que seja incompatível com as disposições do acordo de sócios ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos sócios, conforme estabelecidos em tal acordo.

Cláusula Oitava – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um balanço patrimonial no último dia do ano.

Parágrafo 1º: A distribuição de lucros poderá ser feita por deliberação dos sócios, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre valores distribuídos e a participação de cada sócio da sociedade.

Parágrafo 2º. A sociedade poderá fazer distribuições de lucros ao sócio, com base no resultado do exercício consolidado, mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

Parágrafo 3º. À critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucro, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade, podendo ainda, serem transferidos para quotas de reservas ou de prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios expressamente concordam que quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes deste contrato social serão solucionadas prioritariamente por meio de uma solução amigável a ser realizada entre eles, porém, caso não encontrem solução à disputa de forma amigável, a disputa será resolvida por meio de arbitragem, a ser submetida ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com seu respectivo regulamento vigente na data da disputa ("Regulamento"), com o disposto na lei de arbitragem e com o estipulado neste contrato social.

Parágrafo 1º: A sede da arbitragem será na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde será proferida a sentença arbitral, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A arbitragem deverá ser realizada no idioma português.



Parágrafo 2º: O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo à parte requerente, de um lado, indicar um árbitro, e à parte requerida, de outro lado, indicar o segundo árbitro, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”). Caso qualquer uma das partes deixe de indicar o respectivo árbitro, este será indicado pela diretoria da Câmara de Arbitragem. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deixem de nomear o terceiro árbitro, nos respectivos prazos estabelecidos no Regulamento, o presidente do Tribunal Arbitral será indicado pela diretoria da Câmara de Arbitragem.

Parágrafo 3º: Na hipótese de controvérsias, litígios ou reivindicações em que as partes concordem e reconheçam expressamente no âmbito do procedimento arbitral que tratam de demanda cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o Tribunal Arbitral deverá ser constituído por apenas 1 (um) árbitro, escolhido de comum acordo entre as partes ou, se não houver consenso, o árbitro deverá ser escolhido de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 4º: As despesas incorridas com a Câmara de Arbitragem (taxa de registro, taxa de administração e outras despesas), os honorários e despesas suportados com árbitros e eventuais peritos, bem como os honorários e despesas razoáveis devidamente comprovados dos advogados e eventuais assistentes técnicos da parte vencedora serão pagos conforme definido pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo 5º: As decisões do Tribunal Arbitral serão consideradas finais e definitivas pelas partes, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos na lei de arbitragem.

Parágrafo 6º: O procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento de lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação.

Parágrafo 7º: Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes poderá requerer ao poder judiciário, “ad referendum” do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento dessas medidas extraordinárias ao poder judiciário não afetará a existência, a validade e a eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medidas extraordinárias deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral.

Parágrafo 8º: As partes poderão recorrer ao poder judiciário para: (i) buscar as medidas cautelares ou antecipações de tutela antes da instauração do Tribunal Arbitral; (ii) exigir



o cumprimento da presente cláusula compromissória; ou (iii) exigir o cumprimento de decisões do Tribunal Arbitral.

Parágrafo 9º: As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, como competente para conhecer das medidas previstas no parágrafo 8º acima. Cada parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral”.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Matias Barbosa/MG, 25 de janeiro de 2023.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco. As assinaturas seguem na próxima página]



[Página de assinaturas do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Smart NX Tecnologia Ltda., celebrado em 25 de janeiro de 2023.]

Sócio:

GUILHERME HONORIO DE SOUZA

Sócia Retirante:

GHJ TECHNOLOGY HOLDINGS LIMITED

Por: Guilherme Honorio de Souza

Sócia Ingressante:

NUVINI S.A.

Por: Pierre Carneiro Ribeiro Schurmann

Administrador Eleito:

GUILHERME HONORIO DE SOUZA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/107.347-0	MGN2355148083	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.097.656-05	GUILHERME HONORIO DE SOUZA
003.541.529-04	PIERRE CARNEIRO RIBEIRO SCHURMANN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCURAÇÃO	POWER OF ATTORNEY
Pelo presente instrumento particular de mandato, GHJ TECHNOLOGY HOLDINGS LIMITED, pessoa jurídica constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ sob o nº 49.226.413/0001-88, com endereço em Willow House, Cricket Square, P.O. Box 10008, KY1-1001, Georgetown, Ilhas Cayman, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Guilherme Honório de Souza, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 088.097.656-05, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.340.452, emitido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Uberlândia, nº 101, Caixa A, Quadra A, Lot. Alphaville, bairro São Pedro, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (doravante denominado "Outorgante"), neste ato, nomeia e constitui, como seu bastante procurador, o Sr. Guilherme Honório de Souza, acima qualificado (doravante denominado simplesmente como "Outorgado"), a quem a Outorgante concede poderes para, sem necessidade de quaisquer outras aprovações, ratificações ou assinaturas, praticar os seguintes atos:	By this power of attorney, GHJ TECHNOLOGY HOLDINGS LIMITED, a legal entity incorporated under the laws of the Cayman Islands, enrolled with the CNPJ under no. 49.226.413/0001-88, with its head office at Willow House, Cricket Square, P.O. Box 10008, KY1-1001, Georgetown, Cayman Islands, herein represented by its Officer, Mr. Guilherme Honório de Souza, a Brazilian citizen, married under the regime of full separation of property, businessman, enrolled with the CPF/ME under no. 088.097.656-05, bearer of the ID card RG No. MG-15.340.452, issued by SSP/MG, resident and domiciled at Rua Uberlândia, 101, Caixa A, Quadra A, Lot. Alphaville, São Pedro district, in the City of Juiz de Fora, State of Minas Gerais (hereinafter referred to as "Grantor"), hereby appoints and constitutes as its attorney-in-fact Mr. Guilherme Honório de Souza, above qualified (hereinafter referred to simply as "Grantee"), to whom the Grantor grants power, without the need for any other approvals, ratifications or signatures, to perform the following acts:
a) Representar a Outorgante como sócia de qualquer sociedade brasileira ou estrangeira que a Outorgante seja acionista ou quotista, tenha participação ou venha a ter no futuro, com poderes para, em nome da Outorgante: adquirir, ceder, transferir e subscrever, por qualquer meio previsto em lei, ações e/ou quotas de qualquer sociedade brasileira ou estrangeira, requerer esclarecimentos e votar em qualquer reunião de sócios ou assembleia das sociedades; assinar quaisquer documentos, tais como contratos ou estatutos sociais, atas, alterações, ratificações, liquidação, dissolução ou quaisquer outros documentos, requerimentos e formulários necessários para o	a) Represent the Grantor as a member of any Brazilian or foreign company in which the Grantor is a shareholder or quotaholder, has an interest or will have in the future, with powers, on behalf of the Grantor: to acquire, assign, transfer and subscribe, by any means provided for by law, shares and/or quotas of any Brazilian or foreign company, request clarification and vote in any meeting of members or shareholders of the companies; to sign any documents, such as articles of incorporation or bylaws, minutes, amendments, ratifications, liquidation, dissolution or any other documents, applications and forms necessary for the operation of the companies. The Grantee may also approve any act in relation to which the express

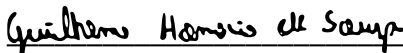


funcionamento das sociedades. O Outorgado poderá igualmente aprovar qualquer ato em relação aos quais seja a exigida a expressa manifestação da Outorgante, de acordo com qualquer lei ou atos constitutivos das sociedades das quais a Outorgante seja sócia.	consent of the Grantor is required, in accordance with any law or articles of incorporation of companies of which the Grantor is a shareholder.
b) Representar a Outorgante perante todos os bancos e instituições financeiras em que a Outorgante mantenha conta, em especial para a movimentação das contas correntes de titularidade da Outorgante, podendo requerer e assinar todos os documentos, formulários, declarações e papéis necessários, passar recibos, assinar, endossar e emitir cheques, retirar talões, efetuar depósitos e retiradas, verificar e solicitar saldos e extratos, autorizar débitos, créditos, pagamentos e aplicações, emitir e receber ordens de pagamento, fazer retiradas de juros e demais aplicações retidas, assinar duplicatas e contratos de fornecimento com clientes, bem como assinar contratos de câmbio de quaisquer tipos e espécies, inclusive contratos de câmbios simbólicos para a conversão de empréstimos em aumento de capital, solicitar e retirar cartões de débito e crédito, bem como tokens de qualquer natureza;	b) To represent the Grantor before all banks and financial institutions in which the Grantor maintains an account, especially for the movement of the current accounts owned by the Grantor, and may request and sign all necessary documents, forms, statements and papers, issue receipts, sign, endorse and issue checks, withdraw checkbooks, make deposits and withdrawals, verify and request balances and statements, authorize debits credits, payments and applications, issue and receive payment orders, withdraw interest and other retained applications, sign trade bills and supply contracts with customers, as well as sign foreign exchange contracts of all types and species, including symbolic exchange contracts for the conversion of loans into capital increases, request and withdraw debit and credit cards, as well as tokens of any nature;
c) Representar a Outorgante na República Federativa do Brasil, perante todas e quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais e perante terceiros em geral, inclusive, mas não se limitando, os Registros Cíveis e/ou do Comércio, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartório de Registro de Imóveis, Juntas Comerciais (especialmente a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG), Secretaria da Fazenda Estadual - SEFAZ, Departamento de Operações de Comércio Exterior, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal	c) Represent the Grantor in the Federative Republic of Brazil, before any and all federal, state and municipal authorities, and before third parties in general, including, but not limited to, the Civil and/or Commercial Registry, Registry Office of Deeds and Documents, Real Estate Registry Office, Boards of Trade (especially the Board of Trade of the State of Minas Gerais - JUCEMG), State Treasury Department - SEFAZ, Department of Foreign Trade Operations, National Institute of Social Security (INSS), Federal Savings Bank (CEF) Ministry of Labor, including all public authorities, including



(CEF), Ministério do Trabalho, incluindo todas as autoridades públicas, inclusive para fins de cadastramento, habilitação e atualização de cadastro junto ao SISCOMEX RADAR, podendo requerer informações, inscrições, registros alterações, extrair certidões, requerer, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, firmar compromissos, ter vista de processos, pagar guias e emolumentos e cumprir exigências feitas por tais autoridades, podendo obter quaisquer tipos de Certificados Digitais (e-CNPJ ou NF-e);	for the purposes of registration, qualification and updating of registration with SISCOMEX RADAR, being able to request information, enrollments, registrations, changes, extract certificates, request, sign, present and withdraw documents, make statements and clarifications, sign commitments, to have access to records, pay fees and meet the requirements made by such authorities, being able to obtain any type of Digital Certificate (e-CNPJ or NF-e);
d) Representar a Outorgante nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022, com poderes para administrar bens e direitos da Outorgante no Brasil, bem como representá-la perante a Receita Federal do Brasil, com poderes para requerer informações, registrar, obter certificados, requerer, arquivar ou executar documentos, incluindo, mas não se limitando, o Documento Básico de Entrada (DBE) e cumprir os requisitos estabelecidos pelas autoridades;	d) Represent the Grantor in terms of the Normative Instruction of the Federal Revenue of Brazil No. 2,119, dated December 6, 2022, with powers to manage Grantor's assets and rights in Brazil, as well as represent it before the Federal Revenue of Brazil, with powers to request information, register, obtain certificates, request, file or execute documents, including, but not limited to, the Brazilian IRS Form [<i>Documento Básico de Entrada (DBE)</i>] and comply with the requirements established by the authorities;
e) Representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil, em todos os seus departamentos e seções, com poderes para realizar todos os procedimentos necessários para registro de investimentos estrangeiros, inclusive, mas não se limitando, aos atos relacionados ao seu cadastramento no Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN, à celebração de contratos de câmbio, registro dos investimentos no módulo RDE-IED, acesso a dados protegidos por sigilo bancário, transferência de capital, repartição de capital investido, remessa de lucros, autorização para obtenção de empréstimos, registro de empréstimos e financiamento estrangeiro e conversão de	e) Represent the Grantor before the Central Bank of Brazil, in all its departments and sections, with powers to carry out all the necessary procedures for registration of foreign investments, including, but not limited to, acts related to its registration with the Brazilian Central Bank system [<i>Sistema de Informações Banco Central – SISBACEN</i>], execution of exchange contracts, registration of the investments in the RDE-IED module, access to data protected by bank secrecy, transfer of capital, distribution of invested capital, remittance of profits, authorization to obtain loans, registration of foreign loans and financing, and conversion of foreign loans into equity;



empréstimo estrangeiro em participação societária;	
f) Representar a Outorgante para receber citações em processos em nome da Outorgante, nos termos do artigo 119 da Lei nº 6.404/76;	f) To receive service of process on behalf of the Grantor, as provided for in section 119 of Brazilian Corporate Law (Law 6,404/76);
g) Assinar quaisquer contratos ou acordos de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, a contratos comerciais, contratos financeiros (incluindo contratos de mútuo), de fornecimento e prestação de serviços com todo e qualquer cliente e potencial cliente da Outorgante e quaisquer documentos vinculantes em nome da Outorgante, podendo assinar requerimentos, formulários, petições quaisquer outros documentos necessários; e	g) To sign any contracts or agreements of any nature whatsoever, including, but not limited to, commercial contracts, financial contracts (including loan agreements), supply and service agreements with any and all customers and potential customers of Grantor and any binding documents on behalf of Grantor, and may sign applications, forms, petitions any other necessary documents; and
h) Realizar todos e quaisquer atos que possam ser necessários ou convenientes para o fiel e integral exercício dos poderes aqui concedidos.	h) To perform any and all acts that may be necessary or convenient for the faithful and full exercise of the powers granted herein.
A Outorgante declara que foram cumpridas as leis do seu país de origem, para fins da outorga deste instrumento, e foi outorgada respeitando a legislação brasileira. Esta procuração não poderá ser substabelecida, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.	The Grantor declares that the laws of its home country were complied with, for purposes of granting this instrument, and it was granted respecting the Brazilian legislation. This Power of Attorney may not be subrogated, in whole or in part, with or without reservation of powers.
Esta procuração entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente pelo prazo de 5 (cinco) anos ou até que for revogada expressamente por instrumento particular.	This power of attorney takes effect on the date of its signature and will remain in effect for a period of five (5) years or until expressly revoked by the Grantor, whichever occurs first.
São Paulo, 24 de janeiro de 2023 / São Paulo, January 24th, 2023.  GHJ TECHNOLOGY HOLDINGS LIMITED <i>Por/By: Guilherme Honório de Souza</i>	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/107.347-0	MGN2355148083	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.097.656-05	GUILHERME HONORIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10143551 em 09/03/2023 da Empresa SMART NX TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212365032 e protocolo 231073470 - 28/02/2023. Autenticação: AEC169EDA3CB46F859E7163036E6ED2F52D63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/107.347-0 e o código de segurança Tdk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloísio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210

Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: antonio.dari@sonset.com.br

TRADUÇÃO Nº AD-95600

LIVRO Nº 175

FOLHA Nº 001

TRANSLATION No.

BOOK No.

PAGE No.

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um Documento, em língua inglesa, que me foi apresentado por parte interessada, como segue:

POWER OF ATTORNEY	PROCURAÇÃO
By this power of attorney, GHJ TECHNOLOGY HOLDINGS LIMITED , a legal entity incorporated under the laws of the Cayman Islands, enrolled with the CNPJ under no. 49.226.413/0001-88, with its head office at Willow House, Cricket Square, P.O. Box 10008, KY1-1001, Georgetown, Cayman Islands, herein represented by its Officer, Mr. Guilherme Honório de Souza , a Brazilian citizen, married under the regime of full separation of property, businessman, enrolled with the CPF/ME under no. 088.097.656-05, bearer of the ID card RG No. MG-15.340.452, issued by SSP/MG, resident and domiciled at Rua Uberlândia, 101, Caixa A, Quadra A, Lot. Alphaville, São Pedro district, in the City of Juiz de Fora, State of Minas Gerais (hereinafter referred to as "Grantor"), hereby appoints and constitutes as its attorney-in-fact Mr. Guilherme Honório de Souza , above qualified (hereinafter referred to simply as "Grantee"), to whom the Grantor grants power, without the need for any other approvals, ratifications or signatures, to perform the following acts:	Pelo presente instrumento particular de mandato, GHJ TECHNOLOGY HOLDINGS LIMITED , pessoa jurídica constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ sob o nº 49.226.413/0001-88, com endereço em Willow House, Cricket Square, P.O. Box 10008, KY1-1001, Georgetown, Ilhas Cayman, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Guilherme Honório de Souza , brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 088.097.656-05, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.340.452, emitido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Uberlândia, nº 101, Caixa A, Quadra A, Lot. Alphaville, bairro São Pedro, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (doravante denominado "Outorgante"), neste ato, nomeia e constitui, como seu bastante procurador, o Sr. Guilherme Honório de Souza , acima qualificado (doravante denominado simplesmente como "Outorgado"), a quem a Outorgante concede poderes para, sem necessidade de quaisquer outras aprovações, ratificações ou assinaturas, praticar os seguintes atos:
a) Represent the Grantor as a member of any Brazilian or foreign company in which the Grantor is a shareholder or quotaholder, has an interest or will have in the future, with powers, on behalf of the Grantor: to acquire, assign, transfer and subscribe, by any means provided for law, shares and/or quotas of any Brazilian or foreign company, request clarification and vote in any meeting of members or shareholders of the companies;	a) Representar a Outorgante como sócia de qualquer sociedade brasileira ou estrangeira em que a Outorgante seja acionista ou quotista, tenha participação ou venha a ter no futuro, com poderes para, em nome da Outorgante: adquirir, ceder, transferir e subscrever, por quaisquer meio previsto em lei, ações e/ou quotas de qualquer sociedade brasileira ou estrangeira, requerer esclarecimentos e votar em qualquer reunião



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10143551 em 09/03/2023 da Empresa SMART NX TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212365032 e protocolo 231073470 - 28/02/2023. Autenticação: AEC169EDA3CB46F859E7163036E6ED2F52D63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/107.347-0 e o código de segurança Tdk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloísio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210

Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: antonio.dari@sonset.com.br

TRADUÇÃO Nº AD-95600

LIVRO Nº 175

FOLHA Nº 002

TRANSLATION No.

BOOK No.

PAGE No.

to sign any documents, such as articles of incorporation or bylaws, minutes, amendments, ratifications, liquidation, dissolution or any other documents, applications and forms necessary for the operation of the companies. The Grantee may also approve any act in relation to which the express consent of the Grantor is required, in accordance with any law or articles of incorporation of companies of which the Grantor is a shareholder.	de sócios ou assembleia das sociedades; assinar quaisquer documentos, tais como contratos ou estatutos sociais, atas, alterações, ratificações, liquidação, dissolução ou quaisquer outros documentos, requerimentos e formulários necessários para o funcionamento das sociedades. O Outorgado poderá igualmente aprovar qualquer ato em relação aos quais seja exigida a expressa manifestação da Outorgante, de acordo com qualquer lei ou atos constitutivos das sociedades das quais a Outorgante seja sócia.
b) To represent the Grantor before all banks and financial institutions in which the Grantor maintains an account, especially for the movement of the current accounts owned by the Grantor, and may request and sign all necessary documents, forms, statements and papers, issue receipts, sign, endorse and issue checks, withdraw checkbooks, make deposits and withdrawals, verify and request balances and statements, authorize debits credits, payments and applications, issue and receive payment orders, withdraw interest and other retained applications, sign trade bills and supply contracts with customers, as well as sign foreign exchange contracts of all types and species, including symbolic exchange contracts for the conversion of loans into capital increases, request and withdraw debit and credit cards, as well as tokens of any nature;	b) Representar a Outorgante perante todos os bancos e instituições financeiras em que a Outorgante mantenha conta, em especial para a movimentação das contas correntes de titularidade da Outorgante, podendo requerer e assinar todos os documentos, formulários, declarações e papéis necessários, passar recibos, assinar, endossar e emitir cheques, retirar talões, efetuar depósitos e retiradas, verificar e solicitar saldos e extratos, autorizar débitos, créditos, pagamentos e aplicações, emitir e receber ordens de pagamento, fazer retiradas de juros e demais aplicações retidas, assinar duplicatas e contratos de fornecimento com clientes, bem como assinar contratos de câmbio de quaisquer tipos e espécies, inclusive contratos de câmbios simbólicos para a conversão de empréstimos em aumento de capital, solicitar e retirar cartões de débito e crédito, bem como tokens de qualquer natureza;
c) Represent the Grantor in the Federative Republic of Brazil, before any and all federal, state and municipal authorities, and before third parties in general, including, but not limited to, the Civil and/or Commercial Registry, Registry Office of Deeds and	c) Representar a Outorgante na República Federativa do Brasil, perante todas e quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais e perante terceiros em geral, inclusive, mas não se limitando, os Registros Cíveis e/ou do Comércio, Cartórios



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10143551 em 09/03/2023 da Empresa SMART NX TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212365032 e protocolo 231073470 - 28/02/2023. Autenticação: AEC169EDA3CB46F859E7163036E6ED2F52D63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/107.347-0 e o código de segurança Tdk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBA NOVA

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210

Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: antonio.dari@sonset.com.br

TRADUÇÃO Nº AD-95600

LIVRO Nº 175

FOLHA Nº 003

TRANSLATION No.

BOOK No.

PAGE No.

Documents, Real Estate Registry Office, Boards of Trade (especially the Board of Trade of the State of Minas Gerais - JUCEMG), State Treasury Department - SEFAZ, Department of Foreign Trade Operations, National Institute of Social Security (INSS), Federal Savings Bank (CEF) Ministry of Labor, including all public authorities, including for the purposes of registration, qualification and updating of registration with SISCOMEX RADAR, being able to request information, enrollments, registrations, changes, extract certificates, request, sign, present and withdraw documents, make statements and clarifications; sign commitments, to have access to records, pay fees and meet the requirements made by such authorities, being able to obtain any type of Digital Certificate (e-CNPJ or NF-e);	de Registro de Títulos e Documentos, Cartório de Registro de Imóveis, Juntas Comerciais (especialmente a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG), Secretaria da Fazenda Estadual - SEFAZ, Departamento de Operações de Comércio Exterior, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF), Ministério do Trabalho, incluindo todas as autoridades públicas, inclusive para fins de cadastramento, habilitação e atualização de cadastro junto ao SISCOMEX RADAR, podendo requerer informações, inscrições, registros alterações, extrair certidões, requerer, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, firmar compromissos, ter vista de processos, pagar guias e emolumentos e cumprir exigências feitas por tais autoridades, podendo obter quaisquer tipos de Certificados Digitais (e-CNPJ ou NF-e);
d) Represent the Grantor in terms of the Normative Instruction of the Federal Revenue of Brazil No. 2,119, dated December 6, 2022, with powers to manage Grantor's assets and rights in Brazil, as well as represent it before the Federal Revenue of Brazil, with powers to request information, register, obtain certificates, request, file or execute documents, including, but not limited to, the Brazilian IRS Form [Documento Básico de Entrada (DBE)] and comply with the requirements established by the authorities;	d) Representar a Outorgante nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022, com poderes para administrar bens e direitos da Outorgante no Brasil, bem como representá-la perante a Receita Federal do Brasil, com poderes para requerer informações, registrar, obter certificados, requerer, arquivar ou executar documentos, incluindo, mas não se limitando, o Documento Básico de Entrada (DBE) e cumprir os requisitos estabelecidos pelas autoridades;
e) Represent the Grantor before the Central Bank of Brazil, in all its departments and sections, with powers to carry out all the necessary procedures for registration of foreign investments, including, but not limited to, acts related to its registration with the Brazilian Central Bank system /Sistema	e) Representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil, em todos os seus departamentos e seções, com poderes para realizar todos os procedimentos necessários para registro de investimentos estrangeiros, inclusive, mas não se limitando, aos atos relacionados ao seu cadastramento no



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10143551 em 09/03/2023 da Empresa SMART NX TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212365032 e protocolo 231073470 - 28/02/2023. Autenticação: AEC169EDA3CB46F859E7163036E6ED2F52D63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/107.347-0 e o código de segurança Tdk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 23/30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idiomal/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210

Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: antonio.dari@sonset.com.br

TRADUÇÃO Nº AD-95600

LIVRO Nº 175

FOLHA Nº 004

TRANSLATION No.

BOOK No.

PAGE No.

de Informações Banco Central - SISBACEN], execution of exchange contracts, registration of the investments in the RDE-IED module, access to data protected by bank secrecy, transfer of capital, distribution of invested capital, remittance of profits, authorization to obtain loans, registration of foreign loans and financing, and conversion of foreign loans into equity;	Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN, à celebração de contratos de câmbio, registro dos investimentos no módulo RDE-IED, acesso a dados protegidos por sigilo bancário, transferência de capital, repartição de capital investido, remessa de lucros, autorização para obtenção de empréstimos, registro de empréstimos e financiamento estrangeiro e conversão de empréstimo estrangeiro em participação societária;
f) To receive service of process on behalf of the Grantor, as provided for in section 119 of Brazilian Corporate Law (Law 6,404/76);	f) Representar a Outorgante para receber citações em processos em nome da Outorgante, nos termos do artigo 119 da Lei nº 6.404/76;
g) To sign any contracts or agreements of any nature whatsoever, including, but not limited to, commercial contracts, financial contracts (including loan agreements), supply and service agreements with any and all customers and potential customers of Grantor and any binding documents on behalf of Grantor, and may sign applications, forms, petitions any other necessary documents; and	g) Assinar quaisquer contratos ou acordos de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, a contratos comerciais, contratos financeiros (incluindo contratos de mútuo), de fornecimento e prestação de serviços com todo e qualquer cliente e potencial cliente da Outorgante e quaisquer documentos vinculantes em nome da Outorgante, podendo assinar requerimentos, formulários, petições quaisquer outros documentos necessários; e
h) To perform any and all acts that may be necessary or convenient for the faithful and full exercise of the powers granted herein.	h) Realizar todos e quaisquer atos que possam ser necessários ou convenientes para o fiel e integral exercício dos poderes aqui concedidos.
The Grantor declares that the laws of its home country were complied with, for purposes of granting this instrument, and it was granted respecting the Brazilian legislation. This Power of Attorney may not be subrogated, in whole or in part, with or without reservation of powers.	A Outorgante declara que foram cumpridas as leis do seu país de origem, para fins da outorga deste instrumento, e foi outorgada respeitando a legislação brasileira. Esta procuração não poderá ser substabelecida, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.
This power of attorney takes effect on the date of its signature and will remain in effect for a period of five (5) years or until expressly	Esta procuração entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente pelo prazo de 5 (cinco) anos ou até que seja revogada



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10143551 em 09/03/2023 da Empresa SMART NX TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212365032 e protocolo 231073470 - 28/02/2023. Autenticação: AEC169EDA3CB46F859E7163036E6ED2F52D63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/107.347-0 e o código de segurança Tdk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210

Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: antonio.dari@sonset.com.br

TRADUÇÃO Nº AD-95600

LIVRO Nº 175

FOLHA Nº005

TRANSLATION No.

BOOK No.

PAGE No.

revoked by the Grantor, whichever occurs first. expressamente por instrumento particular.

São Paulo, January 24, 2023/São Paulo, 24 de janeiro de 2023

[signed]

GHJ TECHNOLOGY HOLDINGS LIMITED

Por/By: Guilherme Honório de Souza

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ. Em 09 de março de 2023.

Emolumentos de acordo com a lei.

Antonio Dari A. Zhanova
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula Jucepe Nº 406



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10143551 em 09/03/2023 da Empresa SMART NX TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212365032 e protocolo 231073470 - 28/02/2023. Autenticação: AEC169EDA3CB46F859E7163036E6ED2F52D63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/107.347-0 e o código de segurança Tdk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 25/30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/107.347-0	MGN2355148083	27/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
088.097.656-05	GUILHERME HONORIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10143551 em 09/03/2023 da Empresa SMART NX TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212365032 e protocolo 231073470 - 28/02/2023. Autenticação: AEC169EDA3CB46F859E7163036E6ED2F52D63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/107.347-0 e o código de segurança Tdk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 26/30

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Onilson Santa Cruz das Neves, com inscrição ativa no(a) CRC/(PE) sob o nº 20104, expedida em 24/10/2005, inscrito no CPF nº 025.512.264-06, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuração de GHJ Technology Holdings Limited - 4 página(s)
2. Procuração de GHJ Technology Holdings Limited, por tradutor juramentado - 5 página(s)
3. Certidão de Habilitação Profissional do Contador - 1 página(s)

Recife/PE, 09 de março de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: Onilson Santa Cruz das Neves



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10143551 em 09/03/2023 da Empresa SMART NX TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212365032 e protocolo 231073470 - 28/02/2023. Autenticação: AEC169EDA3CB46F859E7163036E6ED2F52D63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/107.347-0 e o código de segurança Tdk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 27/30



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SMART NX TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121236503-2 e protocolado sob o número 23/107.347-0 em 28/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10143551, em 09/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.097.656-05	GUILHERME HONORIO DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.097.656-05	GUILHERME HONORIO DE SOUZA
003.541.529-04	PIERRE CARNEIRO RIBEIRO SCHURMANN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.097.656-05	GUILHERME HONORIO DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.097.656-05	GUILHERME HONORIO DE SOUZA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.512.264-06	ONILSON SANTA CRUZ DAS NEVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de março de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/107.347-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2023, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/107.347-0.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10143551 em 09/03/2023 da Empresa SMART NX TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212365032 e protocolo 231073470 - 28/02/2023. Autenticação: AEC169EDA3CB46F859E7163036E6ED2F52D63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/107.347-0 e o código de segurança Tdk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 29/30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10143551 em 09/03/2023 da Empresa SMART NX TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212365032 e protocolo 231073470 - 28/02/2023. Autenticação: AEC169EDA3CB46F859E7163036E6ED2F52D63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/107.347-0 e o código de segurança Tdk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 30/30